

LEI Nº 70 DE 2 DE JULHO DE 1990

Denomina logradouro público na
localidade do Valverde.

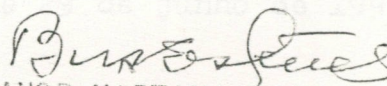
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono
a seguinte Lei:


Art. 1º - Passa a denominar-se "Servidão Benildo Medeiros"
o logradouro público que se inicia no lado direito da Rua Alfredo Ja-
cinto Franco, em seu trecho final, próximo a Praça do Valverde, e que
se estende até os limites da propriedade da Sra. Benilda Medeiros Tei-
xeira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO
RIO PRETO, em 2 de julho de 1990.


BIANOR MARTINS ESTEVES
Prefeito

~~
OSIRANY RODRIGUES DE LIMA
Chefe de Gabinete~~
~~
IVAN GUERREIRO VASCONCELLOS
Procurador Jurídico~~


MARIANO FURTADO DA ROSA
Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transporte

O D. O. do MUNICIPIO
17 190 4